

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 096/2012

A Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloisa Kemp, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de **01 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **HISTOLOGIA BÁSICA, HISTOLOGIA ESPECIAL E EMBRIOLOGIA**, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 2 (anos) a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. O requisito básico para se inscrever é Graduação na área de saúde ou biológicas com, no mínimo, Título de Especialista em Ciências Morfológicas.

1.2. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: 26 de novembro de 2012 a 11 de dezembro 2012 (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Curso de Enfermagem do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, Divinópolis- MG, horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15 às 17 horas na Secretaria do Curso de Enfermagem do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias).

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de **40 (quarenta) horas** semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar R\$ R\$ 2.356,41 assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$2.215,54

3.3.2. RT: R\$ 140,87

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao (s) título (s) exigido (s) no requisito básico.

4.. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de título;

5.2. A data prevista para o início do concurso será a do dia 17 de dezembro de 2012. O candidato receberá a confirmação da data juntamente com horário e local das provas, via e-mail.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA (Prova escrita e Prova didática)

Histologia:

1. Tecidos Epiteliais.
2. Tecidos de sustentação: conjuntivo, cartilagem e osso.
3. Sangue e hemocitopoese.
4. Tecidos Musculares.
5. Tecido Nervoso.
6. Aparelho Circulatório
7. Aparelho Digestório
8. Aparelho Respiratório
9. Aparelho Urinário
10. Sistema Tegumentar
11. Sistema Endócrino
12. Sistema Imune
13. Aparelho Reprodutor Feminino
14. Aparelho Reprodutor Masculino
15. Órgãos dos sentidos

Embriologia

1. Gametogênese
2. Fertilização
3. Clivagem e Blástula
4. Gastrulação
5. Neurulação
6. Dobramento do embrião
7. Placenta e Placentação
8. Embriologia do Aparelho Cardiovascular
9. Embriologia do Aparelho Digestório
10. Embriologia do Aparelho Urogenital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete);

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos;

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 8.2.

9.6.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes. Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 23 de novembro de 2012, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Adriana Amorim da Silva
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI-
CPD096/2012.**

**A SENHORA PRÓ-REITORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS.**

O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º _____,
e-mail _____, residente e domiciliado à
Rua/Av _____

_____ bairro: _____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____, celular ()

_____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso
de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º/20....., na
área.....,

para o da Universidade Federal de São
João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/ *Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1. Conteúdo aderente ao tema	10		
2. Contextualização do tema	10		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20		
4. Qualidade e atualidade das informações	10		
5. Domínio do conteúdo	10		
6. Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	20		
7. Citações e referências	10		
8. Capacidade analítica e argumentativa	10		
Total	100		

Avaliador

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Tema da aula:

Data: ___/___/___

Início:_____ Término:_____ Duração:_____ minutos

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1. Contextualização do tema;	20		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão);	10		
3. Qualidade e atualidade das informações;	10		
4. Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo;	20		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação a linguagem;	20		
6. Utilização e variação de recursos didáticos e indicação de referências bibliográficas;	10		
7. Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo disponível.	10		
Total	100		

Avaliador